



Câmara Municipal de Sandovalina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 57.318.867/0001-07

REQUERIMENTO Nº 034/2019

Autor: DAVID RODRIGUES DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA
APROVADO POR Unanime VOTOS
EM Uma Dec. e Votac
NA 7ª SESSÃO Ordinaria
DO DIA 06 DE Maio DE 2019

PRESIDENTE

REQUEIRO, à Mesa, após ouvido o plenário na forma regimental, com fundamento nos incisos X e XVI do artigo 17 e *caput* do artigo 100, ambos da Lei Orgânica Municipal e no *caput* do artigo 31 da Constituição Federal, seja expedido ofício ao Exmo. Sra. Prefeita Municipal, a Senhora **AMANDA LIMA DE OLIVEIRA FETTER**, para que junto ao setor competente, informe por qual razão não está sendo pago o valor justo da hora aula (carga horária suplementar) aos PEB I e PEB II.

JUSTIFICATIVA

Pela lei complementar 019/2009 em sua seção IX da jornada de trabalho, o parágrafo 3º existe uma palavra que suprime este direito dos professores em sua jornada de trabalho. Por isso venho requerer que seja retirada esta palavra que é **(INICIAL)**

Desta feita resta plenamente justificado o presente requerimento.

Plenário Ver. Antônio O. de Souza, 02 de Maio de 2019.


DAVID RODRIGUES DOS SANTOS
Vereador/Presidente